



## ATA Nº 3.166

1 No dia 25 de março de dois mil e vinte seis, às 8 horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se  
2 em Sessão Plenária utilizando a plataforma Teams, sob a **Presidência do 1º Vice-Presidente Sani**  
3 **Belfer Cardon, com a presença dos(as) Conselheiros(as) Ana Rita Berti Bagestan, Antônio**  
4 **Maria Melgarejo Saldanha, Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Fabiane**  
5 **Cristina Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir**  
6 **Aguiar Schürer, Iara Sílvia Lucas Wortmann, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia**  
7 **Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Nélon Soares de Almeida**  
8 **Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary Freitas**  
9 **da Silva, Ruben Werner Goldmeyer, Sandra Balbé de Freitas, Simone Goldschmidt e Sônia**  
10 **Maria Seadi Veríssimo da Fonseca.** Verificada a existência de quórum, declaro aberta a Sessão  
11 Plenária de 25 de março de 2026, na forma remota e *online*, com transmissão em tempo real, pelo  
12 canal do CEEed, no YouTube, de acordo com o Art. 15, § 1º do Regimento Interno do Conselho  
13 Estadual de Educação. Bom dia, Conselheiras/os, Assessoras/es e Servidoras/es do Conselho, bem  
14 como os que nos acompanham, em tempo real, pelo canal do CEEed, no YouTube. A Sessão  
15 Plenária de hoje (25/03/2026) será por mim presidida e secretariada pela Profª Vanessa Cadó  
16 Stabile, Coordenadora da Assessoria Técnica, tendo em vista que a Senhora Presidente, Conselheira  
17 Fátima Anise Rodrigues Ehlert e a Senhora Secretária-Geral do CEEed/RS, Profª Patrícia Rodrigues  
18 Braunn e a Profª Maria da Graça Fiorioli, Chefe de Gabinete, estão participando, no período de 25  
19 a 27 de março de 2026, em Campo Grande/Mato Grosso do Sul (MS), da 50ª Reunião Plenária do  
20 Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação (CODISE).  
21 **JUSTIFICARAM** a ausência na Sessão Plenária de hoje, nos termos do **Decreto nº 57.481, de 27**  
22 **de fevereiro de 2024, Art. 9º**, as Conselheiras Marcia Adriana de Carvalho, 2ª Vice-Presidente e  
23 Percila Silveira de Almeida e os Conselheiros Vitor Powaczruk e Oswaldo Dalpiaz. **De acordo com**  
24 **o Art. 16, Incisos I, II e III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação**  
25 **apresentamos a apreciação da Ordem do Dia.**- Análise e votação da Pauta da Plenária, Análise e  
26 votação da Ata nº 3.165, Análise das Deliberações, Comunicação da Presidência, Comunicação  
27 dos(as) Conselheiros(as). A seguir, o Pleno foi consultado quanto a possíveis manifestações  
28 referentes à pauta da Plenária, para a qual não houve óbice. Dando continuidade registra-se o exame  
29 da Ata nº 3.165. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Ao prosseguir com a Sessão Plenária deu-**  
30 **se início à análise dos Atos. Deliberação nº 215/2026**, Processo SE nº 25/1900-000254-1, da  
31 Comissão de Ensino Fundamental e Comissão de Educação Infantil, que “Descredencia a Escola  
32 Estadual de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas, em Uruguaiana, para a oferta da  
33 Educação Infantil, cessada desde 2009, e do Ensino Fundamental, cessado em 2024, deixando de  
34 integrar o Sistema Estadual de Ensino”, relatada pelas Conselheiras Karla Fernanda Wunder da  
35 Silva e Nirlene Aparecida Silveira Boeri. **Destaque da Conselheira Simone Goldschmidt:**  
36 solicitou votação nominal e enfatizou a preocupação deste Colegiado com o recorrente  
37 descredenciamento de escolas da rede pública. Pontuou que a justificativa de baixa densidade  
38 discente muitas vezes decorre de uma política prévia de não abertura de matrículas, o que induz à  
39 cessação das atividades escolares. Ressaltou, ainda, o impacto negativo do transporte escolar  
40 compulsório, que desloca estudantes entre bairros ou da zona rural para centros urbanos. Apontou  
41 tal prática como um obstáculo à construção do conhecimento e ao desenvolvimento integral dos(as)  
42 estudantes, prejudicando o vínculo territorial e pedagógico. **Destaque da Conselheira Helenir**  
43 **Aguiar Schurer:** manifestou apoio à solicitação de votação da Conselheira Simone e ressaltou que  
44 o processo de descredenciamento foi precedido por uma interrupção nas atividades sob a  
45 justificativa de reformas estruturais, período no qual o corpo discente foi deslocado para unidades  
46 distantes. Tal movimentação resultou na evasão e na alteração compulsória de matrículas,

1 confirmando o receio previamente manifestado pela comunidade escolar de que a reforma seria o  
2 preâmbulo para a cessação definitiva. Ressaltou que o fechamento não decorreu de falta de  
3 demanda espontânea, mas de um processo de desarticulação da escola, ratificou a necessidade de  
4 imediata deliberação plenária Aprovada por maioria a Deliberação, com 14 votos favoráveis, 6  
5 votos contrários. Posicionaram-se favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ana Rita Berti Bagestan,  
6 Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Bruno Ferreira, Fabiane Cristina Martins de Oliveira, Fabrício  
7 Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto  
8 dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Raul Gomes  
9 de Oliveira Filho, Ruben Werner Goldmeyer e Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca;  
10 manifestaram-se de forma contrária os Conselheiros(as): Carla Tatiana Labres dos Anjos, Helenir  
11 Aguiar Schürer, Néelson Soares de Almeida Júnior, Rose Mary Freitas da Silva, Sandra Balbé de  
12 Freitas, Simone Goldschmidt. A Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann não participou da votação  
13 devido a problemas de conexão com a internet no momento. **Presidente no exercício da**  
14 **Presidência, Conselheiro Sani Belfer Cardon:** invocou o Artigo 41 e seu Parágrafo 1º do  
15 Regimento Interno para justificar a vacância momentânea da Presidência, para que pudesse relatar  
16 as próximas oito deliberações. Em observância ao critério de antiguidade no exercício da função de  
17 Conselheiro, a palavra e a coordenação da Sessão foram transmitidas ao **Conselheiro Raul Gomes**  
18 **de Oliveira Filho**, Coordenador de Comissão, que passou a presidir a sessão plenária em caráter de  
19 substituição legal, assegurando a validade dos atos deliberativos subsequentes. **Deliberação nº**  
20 **216/2026**, Processo CEEed nº 21/2700-0000269-9, da Comissão de Educação Profissional, que  
21 “Considera cumpridas, pela Escola de Educação Profissional ENEPE, em Santa Maria, as  
22 providências estabelecidas na Deliberação CEEed nº 674/2022, referentes à oferta do Curso Técnico  
23 em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e  
24 subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos”, relatada  
25 pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon. **Destaque do Relator:** informou que o presente expediente,  
26 bem como os subsequentes sob sua relatoria, tratam do cuprimento de providências da Escola  
27 ENEPE. Ressaltou-se que a instituição atendeu plenamente às determinações exaradas por este  
28 Colegiado em deliberações anteriores, sanando as pendências técnicas verificadas. Não havendo  
29 mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 217/2026**, Processo CEEed nº  
30 21/2700-0000269-9, da Comissão de Educação Profissional, que “Considera cumpridas, pela Escola  
31 de Educação Profissional ENEPE, em Santa Maria, as providências estabelecidas na Deliberação  
32 CEEed nº 675/2022, referentes à oferta do Curso Técnico em Agronegócio – eixo tecnológico  
33 Recursos Naturais, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de Educação  
34 a Distância, para estudantes maiores de 18 anos”, relatada pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon.  
35 Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 218/2026**, Processo CEEed nº  
36 21/2700-0000269-9, da Comissão de Educação Profissional, que “Considera cumpridas, pela Escola  
37 de Educação Profissional ENEPE, em Santa Maria, as providências estabelecidas na Deliberação  
38 CEEed nº 676/2022, referentes à oferta do Curso Técnico em Eventos – eixo tecnológico Turismo,  
39 Hospitalidade e Lazer, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de  
40 Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos”, relatada pelo Conselheiro Sani Belfer  
41 Cardon. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 219/2026**, Processo  
42 CEEed nº 21/2700-0000269-9, da Comissão de Educação Profissional, que “Considera cumpridas,  
43 pela Escola de Educação Profissional ENEPE, em Santa Maria, as providências estabelecidas na  
44 Deliberação CEEed nº 677/2022, referentes à oferta do Curso Técnico em Gerência em Saúde – eixo  
45 tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade  
46 de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos”, relatada pelo Conselheiro Sani  
47 Belfer Cardon. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 220/2026**,  
48 Processo CEEed nº 21/2700-0000269-9, da Comissão de Educação Profissional, que “Considera  
49 cumpridas, pela Escola de Educação Profissional ENEPE, em Santa Maria, as providências  
50 estabelecidas na Deliberação CEEed nº 678/2022, referentes à oferta do Curso Técnico em Logística  
51 – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na  
52 modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos”, relatada pelo

1 Conselheiro Sani Belfer Cardon. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação**  
2 **nº 221/2026**, Processo CEEEd nº 21/2700-0000269-9, da Comissão de Educação Profissional, que  
3 “Considera cumpridas, pela Escola de Educação Profissional ENEPE, em Santa Maria, as  
4 providências estabelecidas na Deliberação CEEEd nº 679/2022, referentes à oferta do Curso Técnico  
5 em Recursos Humanos – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante  
6 e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos”,  
7 relatada pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.  
8 **Deliberação nº 222/2026**, Processo CEEEd nº 21/2700-0000269-9, da Comissão de Educação  
9 Profissional, que “Considera cumpridas, pela Escola de Educação Profissional ENEPE, em Santa  
10 Maria, as providências estabelecidas na Deliberação CEEEd nº 680/2022, referentes à oferta do  
11 Curso Técnico em Serviços Jurídicos – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma  
12 concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18  
13 anos”, relatada pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon. Não havendo manifestações, aprovada a  
14 Deliberação. **Deliberação nº 223/2026**, Processo CEEEd nº 21/2700-0000269-9, da Comissão de  
15 Educação Profissional, que “Considera cumpridas, pela Escola de Educação Profissional ENEPE,  
16 em Santa Maria, as providências estabelecidas na Deliberação CEEEd nº 681/2022, referentes à  
17 oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – eixo tecnológico Gestão e Negócios,  
18 desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, para  
19 estudantes maiores de 18 anos”, relatada pelo Conselheiro Sani Belfer Cardon. Não havendo  
20 manifestações, aprovada a Deliberação. Neste momento, o Conselheiro Raul Gomes de Oliveira  
21 Filho devolveu a coordenação da Sessão Plenária ao 1º Vice-Presidente, Conselheiro Sani Cardon.  
22 **Deliberação nº 224/2026**, Processo SE nº 25/1900-0012086-1, da Comissão de Educação  
23 Profissional, que “Considera cumprida, pela QI Escola de Educação Profissional – Assis Brasil, em  
24 Porto Alegre, a providência estabelecida na Deliberação CEEEd nº 630/2025, referente à oferta do  
25 Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido  
26 presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada pelo Conselheiro Luís Felipe  
27 Loro. **Destaque do Relator:** informou que a mantenedora atendeu plenamente à determinação de  
28 providência exarada por este Colegiado. A diligência consistia na apresentação da documentação  
29 comprobatória da habilitação do corpo docente, bem como da formação pedagógica necessária para  
30 a oferta do curso. Constatou que os documentos enviados guardam estrita conformidade com as  
31 exigências normativas, estando a instrução processual devidamente saneada. Não havendo mais  
32 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 225/2026**, Processo SE nº 25/1900-  
33 0009537-9, da Comissão de Educação Profissional, que “Considera cumprida, pela QI Escola de  
34 Educação Profissional – Alvorada, em Alvorada, a providência estabelecida na Deliberação CEEEd  
35 nº 527/2025, referente à oferta do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e  
36 Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada pela  
37 Conselheira Márcia Sartor Coiro. **Destaque da Relatora:** relatou o cumprimento integral das  
38 exigências relativas ao corpo docente pela mantenedora. Ressaltou que os comprovantes de  
39 habilitação e formação pedagógica foram devidamente inseridos no processo, atendendo aos  
40 critérios de validade para a oferta educacional. Não havendo mais manifestações, aprovada a  
41 Deliberação. **Deliberação nº 226/2026**, Processo SE nº 258/1900-0044531-0, da Comissão de  
42 Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2026, o Instituto  
43 Estadual Marechal Rondon, em Butiá, para a oferta do Curso Técnico em Administração – eixo  
44 tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente. Aprova o  
45 Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração, por  
46 readequação do curso autorizado pela Deliberação CEEEd nº 352/2021. Aprova Regimento Escolar  
47 para o Curso. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico  
48 Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente, no segundo semestre de  
49 2024 e no ano de 2025. Determina providência”, relatada pela Conselheira Ana Rita Berti Bagestan.  
50 **Destaque da Relatora:** informou que a instrução processual apresenta-se devidamente saneada,  
51 com a atualização integral dos documentos pedagógicos institucionais. Ressaltou que a proposta  
52 pedagógica, o Regimento Escolar e os Planos de Curso foram reestruturados em estrita observância

1 às normas vigentes deste Colegiado. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação.  
2 **Deliberação nº 227/2026**, Processo SE nº 26/1900-0000222-8, da Comissão de Educação  
3 Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a Escola Estadual de Educação Profissional João XXIII,  
4 em Pelotas, para a oferta do Curso Técnico em Logística – eixo tecnológico Gestão e Negócios,  
5 desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente”, relatada pela Conselheira  
6 Ana Rita Berti Bagestan. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**  
7 **228/2026**, Processo SE nº 25/1900-0048311-5, da Comissão de Educação Profissional, que  
8 “Descredencia a Unidade de Ensino Colégio Sinodal – Portão, em Portão, pertencente ao Centro de  
9 Ensino Médio Sinodal, em São Leopoldo, para a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente – eixo  
10 tecnológico Ambiente e Saúde, credenciado pelo Parecer CEEed nº 717/2011, cessado em dezembro  
11 de 2018. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Meio Ambiente, realizados na Unidade  
12 de Ensino Colégio Sinodal – Portão, nos anos de 2016 a 2018”, relatada pelo Conselheiro Antônio  
13 Maria Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**  
14 **229/2026**, Processo SE nº 25/1900-0042152-7, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior,  
15 Comissão de Ensino Fundamental e Comissão de Educação Infantil, que “Descredencia, por  
16 mudança de sede, a Escola de Ensino Médio Freinet, à Avenida Duque de Caxias, nº 99, em  
17 Pelotas/RS. Credencia a Escola de Ensino Médio Freinet à Avenida Presidente João Belchior  
18 Marques Goulart, nº 4251, em Pelotas/RS, para a oferta da Educação Infantil – de 3 a 5 anos –, do  
19 Ensino Fundamental e do Ensino Médio”, relatada pelas Conselheiras Ana Rita Berti Bagestan e  
20 Fabiane Cristina Martins de Oliveira e Conselheiro Bruno Ferreira. **Destaque da Conselheira Ana**  
21 **Rita Berti Bagestan:** informou que o processo passou pela análise de três comissões permanentes  
22 deste Colegiado e que o descredenciamento da escola em sua localização pretérita constitui-se em  
23 etapa processual necessária para viabilizar o credenciamento por mudança de sede, conforme  
24 decisão estratégica da mantenedora. Ressaltou que, sob a ótica das normativas que regem o Ensino  
25 Médio, a instituição atende plenamente a todos os requisitos pedagógicos e estruturais exigidos pelo  
26 Sistema Estadual de Ensino. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação.  
27 **Deliberação nº 230/2026**, Processo SE nº 25/1900-0029115-1, da Comissão de Ensino Médio e  
28 Educação Superior, Comissão de Educação Profissional e Comissão de Ensino Fundamental, que  
29 “Descredencia o Colégio Albert Einstein, em Rio Grande, para a oferta do Ensino Fundamental –  
30 anos finais – e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, cessados no ano  
31 de 2021, autorizados pelo Parecer CEED nº 634/2011 e pelo Parecer CEED nº 865/2011, e do  
32 Curso Técnico em Radiologia – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente,  
33 de forma subsequente, para estudantes maiores de 18 anos, cessado no ano de 2021, autorizado pelo  
34 Parecer CEEed nº 251/2015, deixando de integrar o Sistema Estadual de Ensino”, relatada pela  
35 Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca, Conselheiros Luís Felipe Loro e Raul Gomes  
36 de Oliveira Filho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 231/2026**,  
37 Processo CEEed nº 23/2700-0000036-0, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, que  
38 “Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Normal, em Nível Médio, do Colégio Sagrado Coração de  
39 Jesus, em Arroio do Tigre/RS, excepcionalmente, a contar do ano de 2022. Aprova o Regimento  
40 Escolar Parcial para a oferta do Curso Normal, em Nível Médio, a contar do ano de 2022.  
41 Determina providência”, relatada pela Conselheira Marcia Adriana de Carvalho que na sua ausência  
42 foi relatada pela Coordenadora da Comissão, Conselheira Letícia Grigoletto dos Santos. Não  
43 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 232/2026**, Processo SE nº  
44 25/1900-0024495-1, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, que “Recredencia, por 3  
45 anos, o Colégio Methodos, em Viamão/RS, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de  
46 Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18  
47 anos, a contar de 22 de dezembro de 2025. Aprova Regimento Escolar”, relatada pela Conselheira  
48 Percila Silveira de Almeida que na sua ausência foi relatada pela Coordenadora da Comissão,  
49 Conselheira Letícia Grigoletto dos Santos. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.  
50 **Deliberação nº 233/2026**, Processo SE nº 25/1900-0024958-9, da Comissão de Ensino Médio e  
51 Educação Superior, que “Recredencia, por 3 anos, o Colégio UNI Alpha, em Viamão, para a oferta  
52 de Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a

1 Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova Regimento Escolar para o Ensino Médio, na  
2 modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância”, relatada pelo  
3 Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.  
4 **Deliberação nº 234/2026**, Processo SE nº 17/1900-0061932-3, da Comissão de Legislação e  
5 Normas, que “Considera cumpridas as providências determinadas à 8ª Coordenadoria Regional de  
6 Educação (CRE), constante na Deliberação CEEed nº 194/2023, referente à Escola de Educação  
7 Profissional CIETEC, em Santa Maria”, relatada pela Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann que  
8 na sua ausência foi relatada pelo Coordenador da Comissão Conselheiro Raul Gomes de Oliveira  
9 Filho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 235/2026**, Processo  
10 CEEed nº 25/2700-0000248-8, da Comissão de Legislação e Normas, que “Constata o cometimento  
11 de irregularidade pela Forma Mais Porto Alegre – Escola de Ensino Médio, em Porto Alegre, e por  
12 sua mantenedora, Grupo Educacional Forma Mais Ltda., por ofertar curso de Ensino Médio, na  
13 modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, em desacordo  
14 com os atos autorizativos e com as normativas vigentes, entre os anos de 2021 e 2025, no que se  
15 refere à carga horária total do curso, mediante supressão de etapas previstas na organização  
16 curricular, com utilização indevida dos institutos da classificação/reclassificação de estudantes.  
17 Constata o cometimento de irregularidade pela Forma Mais Porto Alegre – Escola de Ensino  
18 Médio, em Porto Alegre, e pela sua mantenedora, Grupo Educacional Forma Mais Ltda., ao  
19 divulgar a oferta do curso de Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e  
20 Adultos, sem o devido ato de autorização previsto na Resolução CEEed nº 320/2012. Constata o  
21 descumprimento pela Forma Mais Porto Alegre – Escola de Ensino Médio, em Porto Alegre, de  
22 disposições do Parecer CEEed nº 325/2014, quanto à adequabilidade de dados garantidores da  
23 efetiva legitimação do percurso escolar dos estudantes, constantes nos documentos escolares  
24 disponibilizados pela Mantenedora da referida instituição de ensino. Susta, por medida de cautela, a  
25 efetivação de novas matrículas de estudantes no Curso de Ensino Médio, na modalidade de  
26 Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, até o cumprimento integral das  
27 providências determinadas nesta Deliberação e nova manifestação deste Conselho. Susta o exame  
28 de novos processos de credenciamento da Forma Mais Porto Alegre – Escola de Ensino Médio, em  
29 Porto Alegre, quanto a pedidos de transferência de manutença em que qualquer sucedâneo do Grupo  
30 Educacional Forma Mais Ltda. figure como parte interessada, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar  
31 da data de publicação desta Deliberação. Susta a análise do Processo nº 24/1900-0049525-8 de  
32 mudança de sede da Forma Mais Viamão – Escola de Ensino Médio Viamão, até o cumprimento  
33 integral das providências determinadas nesta Deliberação e nova manifestação deste Conselho.  
34 Determina providências ao Grupo Educacional Forma Mais Ltda, mantenedora da Forma Mais  
35 Porto Alegre – Escola de Ensino Médio, em Porto Alegre, nos termos do subitem 17.1, desta  
36 Deliberação. Estabelece medidas à 1ª CRE, conforme subitem 17.2 desta Deliberação”, relatada  
37 pela Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos. **Destaque da Relatora:** solicitou a retirada de  
38 pauta desta Deliberação justificando que, após as adequações realizadas no âmbito da Comissão de  
39 Legislação e Normas (CLN), verificou-se que a ementa do documento não reflete com exatidão o  
40 teor técnico acordado em reunião. A medida visa assegurar a estrita correspondência entre a  
41 deliberação da Comissão e o texto final a ser submetido ao Plenário. Consultados os demais  
42 Conselheiros, não houve manifestações contrárias, restando a matéria retirada de pauta para os  
43 ajustes redacionais necessários. **Deliberação nº 236/2026**, Processo SE nº 26/1900-0001961-9, da  
44 Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os  
45 estudos realizados por Yocelin Coromoto Campos Rodriguez, na República Bolivariana da  
46 Venezuela”, relatada pela Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos. Não havendo  
47 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 237/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-  
48 0000086-3, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio  
49 brasileiro os estudos realizados por Juan Pablo Niño Gomez, na República da Colômbia”, relatada  
50 pela Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann. Não havendo manifestações, aprovada a  
51 Deliberação. **Deliberação nº 238/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000087-1, da Comissão de  
52 Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados

1 por Marielys Del Valle Aguirre Mejias, na República Bolivariana da Venezuela”, relatada pela  
2 Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.  
3 **Deliberação nº 239/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000089-8, da Comissão de Legislação e  
4 Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Reymalis  
5 Jusilca Ugas Aracas, na República Bolivariana da Venezuela”, relatada pela Conselheira Marcia  
6 Adriana de Carvalho que na sua ausência foi relatada pelo Coordenador da Comissão, Conselheiro  
7 Raul Gomes de Oliveira Filho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação**  
8 **nº 235/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000088-0, da Comissão de Legislação e Normas, que  
9 “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Karelys de Los Angeles  
10 Brito Alcalá, na República Bolivariana da Venezuela”, relatada pelo Conselheiro Raul Gomes de  
11 Oliveira Filho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Para fins de controle e**  
12 **seqüência lógica de publicação, foi atribuída a esta Deliberação a numeração originalmente**  
13 **destinada à matéria objeto de retirada de pauta na mesma sessão. Comunicações da**  
14 **Presidência:** O Conselho Estadual de Educação estará presente do South Summit Brazil 2026, de  
15 25 a 27 de março de 2026, representado pelas Conselheiras Fabiane Cristina Martins de Oliveira,  
16 Letícia Grigoletto dos Santos, Márcia Sartor Coiro, Conselheiro Luís Felipe Loro e Assessora Kate  
17 Mariana Schneider. **Participações: DATA:** 19 de março de 2026 - das 10h às 12horas. **EVENTO:**  
18 Oficina de Diagnóstico da Sustentabilidade Socioambiental na Educação. Objetivo 8 do Plano  
19 Nacional de Educação (PNE), em formato virtual, promovida pela Secretaria de Articulação  
20 Intersetorial de Ensino do MEC. **PARTICIPANTE:** Conselheira Fabiane Cristina Martins de  
21 Oliveira, representando o FONCEDE. **Relato da Conselheira Fabiane Cristina Martins de**  
22 **Oliveira:** relatou sua participação em reunião técnica de âmbito nacional, representando o CEEed,  
23 dedicada ao diagnóstico do Objetivo 8 do Plano Nacional de Educação (PNE), com foco na  
24 Educação Ambiental. Informou-se que as atividades, desenvolvidas em turnos integrais, permitiram  
25 a apresentação das ações do CEEed/RS, especialmente os avanços da Comissão Temporária de  
26 Educação Ambiental, que se encontra em fase de conclusão. Registrou que o modelo de diretrizes  
27 proposto por este Colegiado foi reconhecido como referência. Por fim, comunicou que as  
28 contribuições consolidadas, com o suporte da Secretaria Executiva, foram formalmente  
29 encaminhadas para integrar o diagnóstico nacional, assegurando que as necessidades e expertises  
30 territoriais do Rio Grande do Sul constem no documento final. **DATA:** 19 de março de 2026 - das  
31 17h às 18horas. **EVENTO:** Reunião da Frente de Trabalho do Plano Nacional de Educação e  
32 Sistema Nacional de Educação (PNE/SNE), do Comitê da Educação Básica, do FONCEDE.  
33 **PARTICIPANTES:** Conselheira Presidente - Fátima Anise Rodrigues Ehlert, Marcia Adriana de  
34 Carvalho, 2ª Vice-Presidente; Ana Rita Berti Bagestan e Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca.  
35 Assessores: Vanessa Cadó Stabile, Coordenadora da AT; Patrícia Rodrigues Braunn, Secretária-  
36 Geral; Maria da Graça Fiorioli, Chefe de Gabinete; Ivete Zen; Neusa Maria Spillari da Siva  
37 Dembogurski. **Relato da Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:** apresentou um  
38 panorama da tramitação do Projeto de Lei nº 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de  
39 Educação (PNE). Relatou que, conforme informações do Presidente do FONCEDE, Conselheiro  
40 Felipe Michel, a Senadora Relatora Tereza Leitão empenha esforços para evitar emendas de mérito  
41 no Senado, o que forçaria o retorno da matéria à Câmara dos Deputados, dilatando os prazos.  
42 Registrou ceticismo quanto à aprovação em março de 2026, visto que o calendário eleitoral tem  
43 reduzido a dedicação do Legislativo ao tema. Ressaltou que, caso a lei seja sancionada, os estados  
44 terão o prazo improrrogável de 12 meses para a elaboração de seus planos decenais, e os  
45 Municípios, 15 meses. O FONCEDE manterá o monitoramento contínuo junto ao Congresso para  
46 orientar as ações deste Colegiado. **Relato da Conselheira Ana Rita Berti Bagestan:** destacou a  
47 relevância do relato apresentado pelo Presidente do FONCEDE, Conselheiro Felipe Michel, acerca  
48 da reestruturação institucional do Fórum. Ressaltou a iniciativa de promover a regularização do  
49 FONCEDE como pessoa jurídica, medida essencial para assegurar a representação oficial do órgão  
50 em instâncias deliberativas e consultivas nacionais. Chamou a atenção para o resgate histórico  
51 apresentado, o qual revelou que a última formalização plena do Fórum remonta a 2007, sob a gestão  
52 da Conselheira Sônia. A intervenção enfatizou que este processo de sanidade documental é o

1 alicerce indispensável para legitimar a atuação política e técnica do Fórum, garantindo que os  
2 pleitos dos Conselhos Estaduais de Educação possuam plena validade jurídica e reconhecimento  
3 institucional junto ao Governo Federal. **DATA:** 24 de março de 2026. **EVENTO:** Reunião da  
4 Comissão Gestora Estadual do Fórum Estadual de Educação (FEE) – Instalação da Comissão.  
5 **PARTICIPANTE:** Conselheira Marcia Adriana de Carvalho, 2ª Vice-Presidente do CEE/RS.  
6 **Convites:** 1- Recebemos, por e-mail no dia 13 de março de 2026, do Presidente do FONCEDE,  
7 Conselheiro Felipe Michel Braga, repassando convite recebido do Todos pela Educação, para o  
8 “Encontro Anual Educação já 2026”, a realizar-se no dia 14 de abril de 2026, das 12h às 18h30, em  
9 São Paulo(SP). O evento abordará os principais desafios e as oportunidades da educação brasileira à  
10 luz do ano eleitoral. 2 – Recebemos, por e-mail no dia 21 de março de 2026, do Sistema FIERGS,  
11 convite para a inauguração da Unidade de Ensino Médio Renato Klein do SESI, no dia 27 de março  
12 de 2026, às 11 horas. **Publicações Oficiais: 1 – Diário Oficial da União:** Do dia 18 de março de  
13 2026- Edição Extra. DECRETO Nº 12.880, DE 18 DE MARÇO DE 2026. Ato do Poder Executivo.  
14 Regulamenta a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e  
15 adolescentes em ambientes digitais, e institui a Política Nacional de Promoção e Proteção dos  
16 Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Do dia 19 de março de 2026.  
17 RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2026. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.  
18 Regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em  
19 tempo integral na educação básica. 2 – **Diário Oficial do Estado:** - Do dia 17 de março de 2026.  
20 DECRETO Nº 58.518, de 16 de dezembro de 2026. Institui o Programa Pé no Futuro,  
21 complementar ao Programa Todo Jovem na Escola, com fundamento nos §§6º e 7º do art. da Lei nº  
22 15.760, de 15 de dezembro de 2021. - Do dia 19 de março de 2026. PORTARIA SEDUC RS Nº  
23 0218/2026. Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Gestora Estadual,  
24 responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Estadual  
25 de Educação e acompanhar os Planos Municipais de Educação no estado do Rio Grande do Sul. -  
26 Do dia 24 de março de 2026. PORTARIA SEDUC RS Nº 220/2026. Regulamenta o  
27 aproveitamento de estudos e o reconhecimento de aprendizagens, competências e habilidades  
28 desenvolvidas em experiências extraescolares para estudantes do Ensino Médio Regular em Tempo  
29 Integral, conforme disposto no Art. 13 § 4º, da Resolução CEE/RS nº 385/2025. **Comunicações dos**  
30 **Conselheiros/as: Conselheira Márcia Sartor Coiro:** reiterou o convite aos(as) Conselheiros(as)  
31 para a reunião do Grupo do Regime de Colaboração, agendada para o turno vespertino desta data,  
32 das 14h às 16h. Informou-se que a agenda contará com a participação da Dra. Sherol dos Santos,  
33 Diretora do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Seduc, que apresentará o  
34 monitoramento e os resultados consolidados do Programa de Recomposição das Aprendizagens, em  
35 continuidade ao diálogo iniciado no final de 2025. Na sequência, a Professora Salete Albuquerque  
36 (Seduc) apresentará os indicadores e diagnósticos relativos à Avaliação das Escolas da Rede  
37 Pública. Enfatizou que tais momentos são fundamentais para o debate técnico entre as entidades que  
38 compõem o regime de colaboração, permitindo ao Colegiado o acompanhamento fático da eficácia  
39 das políticas educacionais implementadas no território estadual. **Conselheira Rose Mary Freitas**  
40 **da Silva:** formalizou o convite para a próxima edição do projeto “Diálogos com a CP”, que  
41 ocorrerá no dia 1º de abril, às 15h30. Informou que o encontro contará com a presença do Professor  
42 Derli Bento, gestor da Escola Estadual de Souza Campinas, situada na Terra Indígena Guarita  
43 (Redentora/RS). O objetivo da oitiva é proporcionar ao Colegiado uma compreensão técnica e  
44 vivencial sobre as especificidades da gestão escolar em contextos indígenas e as particularidades do  
45 atendimento educacional nesses territórios. Registrou que tal ação inaugura um ciclo de diálogos  
46 mensais com a comunidade escolar, visando subsidiar a Comissão de Planejamento com dados  
47 qualitativos da rede. Na próxima segunda-feira, será disponibilizado material informativo ('card') ao  
48 Colegiado para ratificar o convite. **Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca:**  
49 manifestou profunda preocupação com os indicadores de alfabetização do Rio Grande do Sul.  
50 Pontuou que o Estado não acompanhou a tendência nacional de superação das metas, apresentando  
51 um índice de 52% de crianças alfabetizadas na idade certa, segundo a avaliação do SAEB. Destacou  
52 que tal resultado coloca o Rio Grande do Sul em uma posição crítica no cenário nacional (3º pior

1 resultado), demandando uma revisão estratégica das políticas de alfabetização no âmbito do regime  
2 de colaboração. Concluiu que há um significativo esforço a ser despendido pelos gestores públicos  
3 para que as metas estabelecidas sejam efetivamente alcançadas, garantindo a qualificação do fluxo  
4 escolar e a correção das disparidades verificadas na rede pública. **Conselheira Simone**  
5 **Goldschmidt:** em manifestação de apoio à fala da Conselheira Sônia, registrou uma análise crítica  
6 sobre os determinantes dos baixos índices de alfabetização no Estado. Pontuou que os dados do  
7 SAEB são o reflexo direto de anos de desvalorização da categoria docente, destacando-se a erosão  
8 do plano de carreira e o achatamento salarial entre os níveis de formação (Magistério ao  
9 Doutorado). Ressaltou o impacto da precarização do vínculo trabalhista, com cerca de 60% do  
10 quadro composto por contratos temporários, em detrimento do provimento por concurso público,  
11 que historicamente garantia a excelência da educação gaúcha. Concluiu que o 'esvaziamento' da  
12 carreira afasta talentos e compromete a formação das novas gerações. Saudou a sanção da Lei de  
13 Criminalização da Misoginia, enfatizando que a ofensa e o silenciamento de mulheres não  
14 configuram liberdade de expressão, mas tipo penal que deve ser rigorosamente denunciado no  
15 ambiente institucional e escolar. **Conselheira Helenir Aguiar Schürer:** apresentou uma análise  
16 profunda sobre a crise de autonomia pedagógica na rede pública estadual. Denunciou o  
17 esvaziamento da autoridade do professor, cujos diagnósticos de reprovação são, por vezes,  
18 sobrepostos por decisões administrativas de aprovação compulsória, sob a justificativa de evitar  
19 traumas psicossociais. Alertou para o trauma maior da invisibilidade pedagógica: a entrega de  
20 certificados de conclusão a estudantes com graves lacunas de letramento e interpretação (semi-  
21 analfabetismo funcional). Defendeu que a retomada da excelência histórica da educação gaúcha não  
22 é uma questão de saudosismo, mas de resgate da dignidade docente e da seriedade do processo  
23 avaliativo. Concluiu com um apelo à sociedade e às famílias para que não ignorem a realidade do  
24 deficit de aprendizagem, sob pena de comprometer o futuro das novas gerações. Não havendo mais  
25 comunicações dos(as) Conselheiros(as), **encerro** a presente Sessão Plenária e convoco de acordo  
26 com o Art. 16, Inciso IV, do Regimento Interno a próxima, para o dia 1º de abril de 2026, quarta-  
27 feira, às 8h, com transmissão, em tempo real, pelo Canal do CEEEd/RS, no YouTube. Nada mais  
28 havendo a constar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada Prof<sup>a</sup>  
29 Vanessa Cadó Stabile, Coordenadora da Assessoria Técnica